

Ofício FEAM/GBM n°. 740/2024

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024.

À

Nacional de Grafite Ltda.

Rodovia MG - 164, KM 04, Zona Rural.

CEP: 35.550-000. Itapeçerica - MG

Assunto: Informa descaracterização da estrutura

Empresa: Mineração Nacional de Grafite Ltda.

Estrutura: Barragem B4

Referência do Processo SEI: 2090.01.0003950/2019-33

Prezados Senhores,

Foi recebido e analisado pela Gerência de Gestão de Barragens da Indústria e da Mineração - GBM da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, Ofício (88937044) da empresa Nacional de Grafite solicitando a descaracterização e o descadastramento da Barragem B4, localizada no município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, do Sistema de Informações de Gerenciamento de Barragens - Sigibar, mediante a conclusão de obra de descaracterização.

Para subsidiar o pedido de descaracterização e descadastramento da estrutura, foi apresentado pelo empreendedor o Relatório Técnico de avaliação da descaracterização da Barragem B4 (88937044) contemplando a atual situação da estrutura, bem como os motivos pelos quais a estrutura não se enquadraria mais no conceito de barragem, e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

A documentação apresentada foi analisada pela GBM e, conforme registrado na Nota Técnica Feam/GBM n° 7/2024 (97607393) a obra de descaracterização da Barragem B4 resultou na eliminação da capacidade de contenção de rejeito ou reservação de água na área do antigo reservatório e eliminação dos alteamentos de montante. Destaca-se que, para subsidiar a avaliação das informações fornecidas, foi realizada vistoria na estrutura sendo lavrado o Relatório de Vistoria n° 137/2024 (89171192). No ato da vistoria foi verificada a conclusão das etapas do projeto de descaracterização, bem como as condições ambientais geral da estrutura. Sendo relatado que as obras de descaracterização da Barragem B4 foram finalizadas em 12/03/2024.

Registra-se ainda que a documentação apresentada pela Nacional de Grafite foi encaminhada à Saff Engenharia, auditora responsável por acompanhar o processo de descaracterização da estrutura, no âmbito do Termo de Compromisso, em resposta a auditora descreve no Parecer Final de conclusão da Descaracterização(97911181), que a empresa cumpriu as etapas preconizadas pela legislação vigente no que se refere ao processo de descaracterização da Barragem B4 até o presente momento, e que a estrutura geotécnica remanescente, não se caracteriza mais como barragem.

Diante do exposto, considerando as constatações do Relatório de Vistoria n° 137/2024 (89171192), da Nota Técnica Feam/GBM n° 7/2024 (97607393) e do Parecer Final de conclusão da

Descaracterização(97911181), a Barragem B4 deixou de apresentar características de barramento e não se enquadra no conceito de barragem, encontrando-se devidamente descaracterizada. Nestes termos, mediante este ato, informamos que a estrutura fica desobrigada de cumprir as determinações da Lei Estadual nº 23.291/2019 e do Decreto nº 48.140/2021.

Insta salientar que a análise de cumprimento das cláusulas e encerramento das obrigações do Termo de Compromisso assinado para descaracterização da Barragem B4 são objeto de apreciação a parte desta manifestação, sendo realizada em consenso com os demais compromitentes.

Por fim, informamos que o descumprimento das diretrizes apresentadas por este ofício poderá comprometer a análise de cumprimento das obrigações e implicar em sanções fundamentadas no próprio Termo de Compromisso e na legislação ambiental vigente.

Atenciosamente,

Maiume Rughania Sá Soares

Gerente de Gestão de Barragens da Indústria e da Mineração



Documento assinado eletronicamente por **Maiume Rughania Sa Soares, Gerente**, em 24/09/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97912601** e o código CRC **2A549934**.

Referência: Processo nº 2090.01.0003950/2019-33

SEI nº 97912601

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900